SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 06 de Novembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVIII | Nº 4240

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIMSERRA

CIMSERRA
EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2024 PROCESSO: 215/2025 CONTRATO DE PROGRAMA Nº 037/2025 TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE REAJUSTE: Nº 001

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2024
PROCESSO: 215/2025
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 037/2025
TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE REAJUSTE: Nº 001

CONTRATANTE: Município de Trajano de Moraes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 29.115.441/0001-10.

CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana – CIMSERRA, inscrito no CNPJ nº 07.015.626/0001-10.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a inclusão, no contrato de programa nº 037/2025, de cláusula de reajuste de preços, omitida no instrumento original. A inclusão não altera o objeto, o prazo de vigência, nem o valor originalmente pactuado, limitando-se a suprir a omissão quanto ao critério, à data-base e a periodicidade do reajustamento de preços.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2026.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Rildo Gonçalves Neves – Prefeito do Município de Trajano de Moraes.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Jacqueline Martins de Jesus Carvalho – Secretária Executiva do CIMSERRA.

Bom Jardim/RJ, 05 de novembro de 2026.

JACQUELINE MARTINS DE JESUS CARVALHO
Secretária Executiva do CIMSERRA

Publicado por:
Brenda Goulart Garcia
Código Identificador:2029BDD0

CIMSERRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

CONTRATANTE: Município de Cantagalo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 28.645.794/0001-60.

CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana – CIMSERRA, inscrito no CNPJ nº 07.015.626/0001-10.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prestação de serviços mediante a contratação de empresas especializadas na área de saúde pública para fornecimento de profissionais médicos para atendimento de plantão, urgência e emergência, visando atender aos pacientes do Sistema único de Saúde (SUS) dos municípios consorciados ao CIMSERRA, na modalidade de plantões médicos, consoante o que consta no Edital de Credenciamento Nº 002/2022, a ser disponibilizado ao Contratante nos moldes do Ofício 413/SMS/2026.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2026.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Emanuela Teixeira Silva – Prefeito do Município de Cantagalo.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Jacqueline Martins de Jesus Carvalho – Secretária Executiva do CIMSERRA.

Bom Jardim/RJ, 05 de novembro de 2026.

JACQUELINE MARTINS DE JESUS CARVALHO
Secretária Executiva do CIMSERRA

Publicado por:
Brenda Goulart Garcia
Código Identificador:B879B5EC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO CHEFE DO SETOR FINANCEIRO - PERÍODO DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº 058 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO SETOR FINANCEIRO, DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS DA TITULAR.

Considerando que a servidora ocupante do cargo de Chefe do Setor Financeiro, Márcia Homen Bastos, matrícula 090304-01, encontra-se em período de férias do dia 05 de novembro de 2026 a 24 de novembro de 2026, conforme Portaria nº 053/2026;

Considerando que durante tal período as atividades desenvolvidas pela Chefia do Setor Financeiro, não poderão ser interrompidas, pois causariam enormes prejuízos a Administração Pública;

Considerando que a designação excepcional de servidores pertencentes ao quadro permanente da Câmara Municipal para exercer atribuições de outro servidor comissionado em período de férias e/ou licença, revela-se como medida mais célere, econômica e eficaz;

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 1.591 de 19 de março de 2026 - que regulamenta a substituição temporária de servidores públicos da Câmara Municipal de Duas Barras.

O Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado para exercer, em cumulação com atribuições originárias e durante o período de 05 de novembro de 2026 a 15 de novembro de 2026, o servidor **Ronald Reagan Rodrigues Tognolo** agente administrativo, mat. 090129-01, as atribuições do Chefe do Setor Financeiro, devendo, para tanto realizar as atividades inerentes ao cargo de Chefia do Setor Financeiro, elaborando relatório acerca das atividades realizadas.

Parágrafo Único - O servidor que atuará em substituição a ocupante do cargo de Chefia do Setor Financeiro, receberá, proporcionalmente, o valor referente ao salário base do cargo de Chefia do Setor Financeiro, por dias do mês trabalhado, ficando desde já autorizado o trabalho remoto para tanto.

Art. 2º. Fica designado para exercer, em cumulação com atribuições originárias e durante o período de 16 de novembro de 2026 a 24 de novembro de 2026, o servidor **Willian Knupp de Oliveira** contador, mat. 090218-01, as atribuições do Chefe do Setor Financeiro, devendo, para tanto realizar as atividades inerentes ao cargo de Chefia do Setor Financeiro, elaborando relatório acerca das atividades realizadas.

Parágrafo Único - O servidor que atuará em substituição a ocupante do cargo de Chefia do Setor Financeiro, receberá, proporcionalmente, o valor referente ao salário base do cargo de Chefia do Setor Financeiro, por dias do mês trabalhado, ficando desde já autorizado o trabalho remoto para tanto.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 05 de novembro de 2026.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:2AFB40C5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2026

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
***EDITAL* PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2026**

A Prefeitura Municipal de DUAS BARRAS-RJ, através de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **Pregão Presencial nº 0051/2026**, **Processo administrativo nº 1176/2026.**
Objeto: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de soluções didático-pedagógicas integradas de Educação Financeira, compreendendo o fornecimento de coleções didáticas impressas para alunos e manuais docentes, licenças de acesso a ambiente virtual de aprendizagem/plataforma digital e a prestação de serviços de formação continuada de professores e assessoria pedagógica para a rede municipal de ensino de Duas Barras/RJ, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.
Data e horário: 24/11/2026, às 11h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Duas Barras/RJ.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Duas Barras/RJ, em dias úteis, no horário de expediente, ou por meio dos canais oficiais do Município.

Duas Barras, 05 de Novembro de 2026

JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA CARRILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:5BE060BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0235/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 0235/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 985/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 024/2026
MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO POR ITEM

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado e contínuo de Óleo Diesel S-10**, visando ao suprimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, conforme as especificações, condições e quantidades estabelecidas no Edital, na Proposta de Preços (Anexo I) e no Termo de Referência (Anexo II), os quais integram este instrumento para todos os fins de direito.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: POSTO DE GASOLINA BIBARRENSE LTDA
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133
EMPENHO: 1762-1763-1764/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.0900.12.365.0017.2.020.33903000000.33903001000.157300000000 / 02.0900.12.365.0017.2.022.33903000000.33903001000.157300000000 / 02.0900.12.361.0016.2.016.33903000000.33903001000.157300000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$33.962,25 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **03 (três) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal de Educação.

Duas Barras - RJ., 27 de outubro de 2.026.

JAQUELINE LACH WERMELINGER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:EE04F21B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2026

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1286/2025
REGIME DE EXECUÇÃO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente objeto tem por alvo o registro de preços para **futura e eventual contratação de serviços de manutenção operacional**, **preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, incluindo o fornecimento parcelado e contínuo de peças e componentes originais e genuínos**, conforme as quantidades e condições estabelecidas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: JONAS FERNANDES ZÃO AUTO PEÇAS
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021
EMPENHO: 186-187-188-189-190-191/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.1701.08.244.0034.2.051.33903900000.33903906000.266000009999 – 02.1701.08.244.0034.2.051.33903000000.33909039000.266000009999 / 02.1701.08.245.0032.2.054.33903000000.33903025000.166100000000 – 02.1701.08.245.0032.2.054.33903900000.33903918000.166100000000 / 02.1701.08.245.0033.2.055.33903900000.33903918000.166000000000 – 02.1701.08.245.0033.2.055.33903000000.33903025000.266000009999.

VALOR: O valor estimado do objeto contratual é de **R$24.962,96 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, conforme planilha da Secretaria requisitante, servindo apenas como referência para as solicitações que vierem a ser efetivamente demandadas pela Administração.

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **04 (quatro) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Duas Barras - RJ., 27 de outubro de 2.026.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:4D6C9C22

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 099/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 099/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1713/2025
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa que visa a aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ARMAZÉM DO PÃO BIBARRENSE LTDA-ME
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021
EMPENHO: 493/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.1601.10.302.0029.2.044.33903000000.33903007000.150010020000.

VALOR: O valor global estimado do presente contrato para o período, é de
R$29.996,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: O prazo do presente objeto será de 04 (quatro) meses.

Duas Barras - RJ., 27 de outubro de 2.026.

FREDERICO DE CASTRO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:AF2FF5BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109 / 26 = EXONERAÇÃO A PEDIDO DE DR. ALBERTO FERREIRA FARES NETO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 86, § VI da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº 2.191 / 26, de 05 /11 /2.026,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, Dr. Alberto Ferreira Fares Neto, OAB/RJ nº 206572 do cargo de Assessor para Assuntos Políticos, da Secretaria Municipal de Gabinete do Município de Duas Barras, nomeado pela portaria nº 095 / 25.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de novembro de 2.026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 05 de novembro de 2.026

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:A64ED474

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 591/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin-RJ, informa que realizará Pregão Presencial.
OBJETO: Registro de Preços objetivando contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades das secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, pelo período de 12 (doze) meses.
DATA: 24/11/2026
HORÁRIO: 10:30
LOCAL: Estação Ferroviária Engenheiro Paulo de Frontin, Rua Major Tofani, 2, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ
Critério de Julgamento – Menor Por Item

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para leitura e aquisição de segunda – feira à sexta – feira, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, no horário de 10:00h as 16:00h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, Setor de Licitações, situada na Praça Roger Malhardes, 75, prédio anexo, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, mediante a entrega de um resma de papel A4, de 500 folhas, informações no site da Prefeitura www.paulodefrontin.rj.gov.br e, e-mail licitacao@paulodefrontin.rj.gov.br
Engenheiro Paulo de Frontin RJ, 04 de novembro de 2026

RONAN CRUZ SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:1BFF15E5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 435/2026
OBJETO: Trata-se da celebração do Primeiro Termo Aditivo visando a prorrogação de prazo ao Contrato 016/2025 por 12 (doze) meses. – Locação de Imóvel
VALOR GOBAL: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.012.27.812.2001.2201.3.3.90.36.00.00.00.00.1.704.0000
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
CNPJ: 29.079.480/0001-00
CONTRATADA: Alexandre Correia Pinto
CPF: 861.xxx.xxx.10
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso V da Lei 14.133/21
GESTOR: Secretaria Municipal de Esporte

Engenheiro Paulo de Frontin, 12 fevereiro 2026
*Omitido no Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro (AEMERJ) 13/02/2026 – Edição 4062a

LUIZ ANDRÉ DA SILVA SERENO
Secretário Municipal de Esporte

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:CBA96532

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 3.066/2026

Termo 40/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 40/2026

Processo Administrativo nº 3.066/2026.
Objeto: Contratação de Show Artístico Musical com a Artista Cristina Braga para Realização do Evento "A Floresta, Poesia e Música" no Município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ.
Tipo: Preço Global.
Valor: R$35.000,00

Respaldado no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, para contratar **Associação Carioca de Prestadores de Serviços Artísticos e Culturais**, inscrita sob o CNPJ n ° **08.827.841/0001-89**, objetivando a**:** Contratação de Show Artístico Musical com a Artista Cristina Braga para Realização do Evento "A Floresta, Poesia e Música" no Município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ.

Publique-se e cumpra-se.

Engenheiro Paulo de Frontin, 05 de novembro de 2026

CRISTINA MAGALHÃES HONÓRIO
Secretária Municipal de Turismo

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:AEADAD0D

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, CNPJ nº 39.203.971/0001-74. CONTRATADA: UTILICAR RENT A CAR LTDA., CNPJ nº 14.217.886/0001-34. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com reajuste de valores, referente à locação de 03 (três) veículos de passeio, modelo Sedan, 05 (cinco) portas. VALOR: O valor mensal passa a ser de R$ 12.394,33 (doze mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 148.731,96 (cento e quarenta e oito mil setecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos) pelo período de 12 meses, aplicado o percentual de 4,22% conforme índice IPCA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, com termo final previsto para 05/11/2027. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2026.

TIAGO DE SOUZA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A3A5EB02

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
RESOLUÇÃO Nº 09 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede autorização para afastamento dE vereador para tratar de assunto de interesse do Município de Mendes, em Brasília/DF.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizado pelo Plenário da Câmara Municipal de Mendes o afastamento do vereador Edélcio Gomes, durante os dias 09 a 13 de novembro de 2026, para buscar recursos e melhorias, em missão de interesse desta Municipalidade na Capital Federal (Brasília/DF).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2026.

TIAGO DE SOUZA FERREIRA
Presidente

MATEUS BIZARRA
Vice-Presidente

ENÉAS NOGUEIRA
1º Secretário

ADRIANE MAZONI
2ª Secretária

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:B557AF8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 266 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Especial na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor em especial a Lei Municipal de nº 2.981 de 04 de novembro de 2026.
Art. 1 º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentá ria:

Codificação Discriminação da Despesa Valor em R$

- Fundo Municipal de Saú de de Mendes
- Fundo Municipal de Saú de de Mendes

07.01.10. Saúde
07.01.10.302. Assistê ncia Hospitalar e Ambulatorial
07.01.10.302.0028. Açõ es de Saú de

07.01.10.302.0028.2.210 Bloco de Custeio das Ações e Serviç os Públicos
3.3.90.39.00.00.1.600.3120 de Saúde - BCASPS
Outros Serviç os de Terceiros – Pessoas Jurídica R$ 400.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 400.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura de Cré dito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso excesso de arrecadaçã o, com fulcro no artigo 43, pará grafo 1° e inciso II da Lei Federal 4320 de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), 04 de novembro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F644247C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 253, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 382.000,00 (Trezentos e oitenta e dois mil reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Fundo Municipal de Assistência Social	
02.03.	Fundo Municipal de Assistência Social	
02.03.08.	Assistência Social	
02.03.08.122.	Administração Geral	
02.03.08.122.0025.	Assistência Social Geral	
02.03.08.122.0025.2.045	Manutenção da Unidade	
3.1.90.04.00.00.00.00.1.500	Contratação por Tempo Determinado	R$ 85.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 270.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.1.500	Contribuições Previdenciárias	R$ 27.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 382.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura de Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso provável excesso de arrecadação, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1° e inciso II da Lei Federal 4320 de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 28 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 22 de outubro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EDIÇÃO 4235, PUBLICADO NO DIA 28/10/2026.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:51640325

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N°2981 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Especial na forma da Lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - BCASPS	
3.3.90.39.00.00.1.600.3120	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica	R$ 400.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 400.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura de Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso excesso de arrecadação, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1° e inciso II da Lei Federal 4320 de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 04 de novembro de 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:9BAFAA9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 503/2026 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a Lei n° 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
CONSIDERANDO a solicitação de substituição de fiscais acostado ao processo administrativo nº 3525/2026.
RESOLVE:

Art. 1°. Designar os seguintes agentes públicos como fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do processo administrativo nº 6234/2021, referente ao edital de pregão eletrônico nº 006/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos destinados a realização de procedimentos de diagnóstico por imagem, tais como ultrassonografia, tomografia, CR (digitalizador de imagem), Holter 24 horas e MAPA 24 horas, visando ap atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde

(SUS) do município de mendes, a fim de atender ás demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Mendes.
JORGE ANSELMO DE SOUZA JÚNIOR – MAT. 54993
ANA PAULA DA SILVA DURVAL – MAT. 5980

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica,
cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a
contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua
responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias em especial a Portaria 375/2026 de 24 de agosto de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes, 03 de novembro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:01CE7730

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 504/2026 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a Lei n° 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
CONSIDERANDO a solicitação de substituição de fiscais acostado ao processo administrativo nº 9826/2026.
RESOLVE:

Art. 1°. Designar os seguintes agentes públicos como fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do processo administrativo nº 4242/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para eventual locação de aparelho de mamografia acompanhado de impressora de imagens médicas com tecnologia dry para o Hospital Municipal Santa Maria para o período de 12 meses.

LUCAS GIANINI MEIRELES – MAT. 52972
JORGE ANSELMO DE SOUZA JÚNIOR – MAT. 54993-1

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica,
cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a
contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua
responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes, 03 de novembro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:290FD3FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 505/2026 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a Lei n° 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
CONSIDERANDO a solicitação de substituição de fiscais acostado ao processo administrativo nº 9826/2026.
RESOLVE:

Art. 1°. Designar os seguintes agentes públicos como fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do processo administrativo nº 2879/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execuções de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelho de Raio-X fixo.

MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ALVES – MAT. 5522
JORGE ANSELMO DE SOUZA JÚNIOR – MAT. 54993-1

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a

devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica,
cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a
contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua
responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes, 03 de novembro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:DD71BCE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 510/2026 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a Lei n° 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
CONSIDERANDO a solicitação de substituição de fiscais acostado ao processo administrativo nº 2249/2026.
RESOLVE:

Art. 1°. Designar os seguintes agentes públicos como fiscais responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 244/2024, oriundo do processo administrativo nº 6771/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de eletrocardiograma com emissão de laudos á distância, via internet, incluindo o fornecimento em regime de comodato, de aparelhos eletrocardiógrafos digitais, destinados aos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal.

ANA KAROLYNA HABER COSTA – MAT. 3177
ELIÚCHA DOS SANTOS VEIGA MAIA – MAT. 3538

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica,
cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a
contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua
responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias em especial a Portaria 210/2026 de 08 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes, 03 de novembro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C77994AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 244/2026

Processo nº. 6771/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletrocardiograma com laudo a distância, via internet, com comodato de aparelhos eletrocardiógrafos digitais para atendimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Hospital Municipal.

A Prefeitura Municipal de Mendes, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA à matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 05/11/2026. Edição 4239, a saber:

Onde se lê:

"Observa-se que os preços pactuados sofreram reajustes mediante a aplicação do índice IPG-M, passando o valor mensal para R$ 3.861,73, em 12 (doze) parcelas mensais, perfazendo o total de R$ 46.340,84."

Leia-se:

"Observa-se que os preços pactuados sofreram reajustes mediante a aplicação do índice IPG-M, passando o valor mensal para R$ 3.968,18, em 12 (doze) parcelas mensais, perfazendo o total de R$ 47.618,16."

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:9517A747

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência do Município de Vassouras - RJ, no uso de suas atribuições, torna público que receberá propostas comerciais das empresas interessadas no serviço descrito abaixo, de acordo com as exigências e especificações de cada item no Termo de Referência, relativo ao Processo Administrativo nº. Vas-020422/000431/26.
Prazo para envio de propostas: 05 (cinco) dias úteis após a publicação.
Descrição Resumida do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	CONSUMO ESTIMADO
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria atuarial ao FUPREVAS. (conforme especificações no termo de referência)	serviço	12 meses

A proposta e solicitação do Termo de Referência completo
Deverão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao.compras@fuprevas.rj.gov.br e pelo sitio eletrônico do FUPREVAS – Fundo de Previdência da cidade de Vassouras/RJ
fuprevas.rj.gov.br
Telefone para contato: (24) 2471 – 1709 (ramal 1595 – (setor de compras)

Publicado por:
Flavia Fabiane Rodrigues Lourenço Seraphim
Código Identificador:21598D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
APROVAÇÃO DE PRETAÇÃO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO CIVIL VALE VERDEJANTE

Considerando a solicitação na inicial VAS-020403/000230/2026, referente à prestação de contas da 6º parcela, recebida pela requerente em 03/06/2026, no valor de R$ 5.015,92.

Considerando o parecer favorável exarado pela Secretaria Municipal do Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Rural, senhora Nicole Aparecida Martins Klimko Fraguas 02298891.

APROVO COM QUITAÇÃO PLENAa prestação de contas mensal relativo a 6º parcela no valor deR$ 5.015,92repassada em 03/06/2026 referente parcela firmada entre o Município de Vassouras e a**ASSOCIAÇÃO CIVIL VALE VERDEJANTE**de acordo com a documentação juntada no processo em tela,com fiel observância a legislação e formalidades pertinentes em vigor,

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:863F2BDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
APROVAÇÃO DE PRETAÇÃO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO CIVIL VALE VERDEJANTE

Considerando a solicitação na inicial VAS-020403/000233/2026, referente à prestação de contas da 7º parcela, recebida pela requerente em 03/06/2026, no valor de R$ 5.015,92.

Considerando o parecer favorável exarado pela Secretaria Municipal do Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Rural, senhora Nicole Aparecida Martins Klimko Fraguas (02299102).

APROVO COM QUITAÇÃO PLENAa prestação de contas mensal relativo a 7º parcela no valor deR$ 5.015,92repassada em 03/06/2026 referente parcela firmada entre o Município de Vassouras e a**ASSOCIAÇÃO CIVIL VALE VERDEJANTE**de acordo com a documentação juntada no processo em tela,com fiel observância a legislação e formalidades pertinentes em vigor,

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:A8481ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A Secretária de Administração do Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 105 e seguintes da Lei Complementar. N.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. N.º 25, de 2002, concede licença prêmio aos seguintes servidores, nos períodos abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Maria Celia de Amorim Felix	101439-0	Merendeira	Educação	01/11/2026 a 30/11/2026 – 30 dias
Valdeleia Maria dos Santos	100293-7	Professor do 1.º ao 5.º Ano	Educação	01/10/2026 a 29/12/2026 – 90 dias

Prefeitura Municipal de Vassouras, 04 de novembro de 2026.

CLAUDIA FERNANDES LAVINAS DO CANTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:78CF52E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N.º 6.353, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

> "Nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente de Vassouras – CMPDCA e a sua respectiva Mesa Diretiva para o biênio 2026-2028, e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VASSOURAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e na Lei Municipal nº 1.724, de 1995;

CONSIDERANDO a realização do Fórum da Sociedade Civil para escolha das entidades não-governamentais, ocorrido em 18 de junho de 2026;

CONSIDERANDO as indicações oficiais das respectivas Secretarias Municipais para a representação governamental;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação do Plenário do CMPDCA que elegeu a nova Mesa Diretiva em Reunião Ordinária realizada em 10 de setembro de 2026, conforme consubstanciado no Ofício CMPDCA e na Resolução anexos ao processo administrativo correspondente;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente – CMPDCA do município de Vassouras/RJ, correspondente ao mandato do **Biênio**

2026-2028, os seguintes membros representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil:

I – REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social

• Titular: Maurício Ferreira de Melo Júnior
• Suplente: Sophia dos Santos Tavares Freitas da Silva

b) Secretaria Municipal de Cultura

• Titular: Maria Eduarda de Freitas
• Suplente: Wallace Luiz Rodrigues dos Santos

c) Secretaria Municipal de Educação

• Titular: Cintia Maria da Silva Stefani
• Suplente: Leila Aparecida de Paiva Cardoso

d) Secretaria Municipal de Saúde

• Titular: Gabriel Maranduba Littleton Lage
• Suplente: Siléa Coelho da Costa

II – REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Escolinha de Futsal Gente Que Faz

• Titular: Antônio José André
• Suplente: Jorge Adauto de Freitas Granadeiro

b) Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

• Titular: Hélio Ricardo do Nascimento Júnior
• Suplente: Maria Eduarda Guimarães Cazuza

c) Sociedade Musical Nossa Senhora da Conceição / PIM

• Titular: Célia de Fátima Pinheiro Moreira
• Suplente: Maria Clara Nunes da Silva Pinheiro

d) Universidade de Vassouras

• Titular: Therezinha Coelho de Souza
• Suplente: Maria Luiza Delgado de Medeiros

Art. 2º – Fica referendada e nomeada a **Mesa Diretiva** do Conselho Municipal de Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente – CMPDCA para o supracitado biênio 2026-2028, composta pelos seguintes membros, eleitos por seus pares:
Presidente: Maurício Ferreira de Melo Júnior
Vice-Presidente: Antônio José André
Secretária: Therezinha Coelho de Souza

Art. 3º – O exercício da função de Conselheiro do CMPDCA é considerado serviço público relevante, de caráter voluntário e não remunerado, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos administrativos, caso necessário, para convalidar os atos do colegiado a partir da data de sua posse.

Vassouras, 28 de outubro de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:56C71B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N.º 6.354, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Vassouras e dá outras providências."

A **Prefeita do Município de Vassouras**, no uso das atribuições legais e considerando a legislação em vigor, e
Considerando O Decreto Municipal nº 2.700, de 07 de abril de 2008, que dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Educação do Município de Vassouras;
Considerando O Decreto Municipal nº 2.846, de 09 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Vassouras;
Considerando O Decreto Municipal nº 4.470, de 22 de julho de 2019, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação de Vassouras;
Considerando as Leis Municipais nº 3.022, de 03 de setembro de 2018, e nº 3.249, de 27 de outubro de 2020, que dispõem sobre o Conselho Municipal de Educação;
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Vassouras publicado no Diário Oficial do Município em 28 de fevereiro de 2022, Edição 3.085.
Considerando O Decreto Municipal nº 5.803, de 25 de fevereiro de 2025, que dispõem sobre o Conselho Municipal de Educação.
Considerando O Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Vassouras publicado no Diário Oficial do Município em 25 de fevereiro de 2025.
Considerando o Decreto Municipal nº 5.923 de 03 de julho de 2025, que dispõem sobre o Conselho Municipal de Educação.
Considerando o Decreto Municipal nº 6.169 de 07 de maio de 2026, que dispõem sobre o Conselho Municipal de Educação.
Considerando o Decreto Municipal nº 6.213 de 18 de junho de 2026, que dispõem sobre o Conselho Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Vassouras/RJ, para o período de mandato do biênio 2026/2028 os seguintes membros, representantes do Governamental e da Sociedade Civil:

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VASSOURAS/RJ

Presidente
Therezinha Coelho de Souza

Vice-Presidente
Elâine Ana dos Santos Pereira

Secretária Geral
Viviane Cristina de Castro Cerqueira

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Setor Financeiro
Ana Paula Ferreira Lousada (Titular);
Carla Patrícia Freire da Cunha (Suplente)

Setor de Inspeção Escolar
Rute Pereira de Oliveira (Titular)
Fabiane Mendes dos Santos Coelho (Suplente)

Setor de Inspeção Escolar
Viviane Cristina de Castro Cerqueira (Titular)
Silvania dos Santos Freitas (Suplente)

Setor Pedagógico
Ana Cristina Castro Marques Georgino (Titular)
Jefferson da Mota Rufino (Suplente)

Setor Pedagógico
Elâine Ana dos Santos Pereira (Titular)
Claúdia Aparecida do Carmo e Silva (Suplente)

Setor Pedagógico

Leila Aparecida Paiva Cardoso (Titular)
Márcia de Souza Figueira (Suplente)

Setor Pedagógico
Jefferson da Silva Santos (Titular)
Soraia Pizetti de Carvalho da Silva (Suplente)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Representantes de Diretores da Rede Privada de Ensino
Luiz Maicon Ramos Rosa (Titular)
Ingrid Vieira Neves Ramos Rosa (Suplente)

Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino
Paulo Roberto Chaves de Marca Pedras (Titular)
Tatiana da Silva Ramos (Suplente)

Representantes de Diretores da Rede Municipal de Ensino
Lucimara Pereira da Silva Coutinho (Titular)
Michelle Silva Oliveira de Assis Custódio (Suplente)

Representantes dos Orientadores Pedagógicos/Educacionais
Carlos Henrique Teixeira (Titular)
Raquel da Silva Rosado (Suplente)

Representantes de Professores da Rede Municipal de Ensino
Katiane Batista de Proença (Titular)
Micheli Aparecida Alves (Suplente)

Representante do Ensino Superior
Therezinha Coelho de Souza (Titular)
Maria Luiza Delgado de Medeiros (Suplente)

Representantes do Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação - SEPE
Angelita Maria de Araújo (Titular)
Rosângela da Silva Machado (Suplente)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.213 de 18 de junho de 2026.

Vassouras, 28 de outubro de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:EC7C8AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 759, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização referente ao objeto do Contrato n.º 064/2026, **sem ônus para o Município,**

Fiscal do Contrato	Tiago de Moura Meirelles	Matrícula n.º 301.018-0
Fiscal Substituto	Lucas Goulart dos Reis	Matrícula n.º 301.075-9

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete da Prefeita, 08 de outubro de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:6F053507

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 809, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E tornar sem efeito a Portaria n.º 347, de 27 de março de 2024. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 27 de março de 2024.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 27 de outubro de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:9F625DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 810, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

Considerando os Artigos 162 e Art. 164, da Lei Complementar n.º 021/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Vassouras;

R E S O L V E designar os Servidores **Fernanda de Souza Sampaio** - matrícula 100.476-0, **Fernando da Silveira Vasconcelos Ferreira** - matrícula 101.514-1 e **Rita de Cassia Alves Gomes** - matrícula 100.934-6, funcionários efetivos desta Prefeitura, para juntos, constituírem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, sob a presidência do primeiro nomeado, conforme informações constantes no Processo Administrativo 1.091/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 27 de outubro de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:B1666097

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 832, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização referente ao objeto do Contrato n.º 068/2026, **sem ônus para o Município,**

Fiscal do Contrato	Tiago de Moura Meirelles	Matrícula n.º 301.018-0
Fiscal Substituto	Lucas Goulart dos Reis	Matrícula n.º 301.075-9

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete da Prefeita, 05 de novembro de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:869733B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 009/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE VASSOURAS, REALIZADA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniu-se remotamente o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. A reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros: Claudia Barros Silva de Paula, representante titular da Associação Pestalozzi; Suely Cristina de Souza Fernandes Crahim, representante titular da Universidade de Vassouras; Manoella Flor Siqueira de Souza Pardal de Carvalho, representante titular da Sociedade Civil; Felipe Claro Gonçalves, representante titular da Secretaria Municipal de Educação; Aline Carolina de Oliveira Almeida Ferreira, Representante Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social; Elen Maria Siqueira da Silva, Representante Titular da DESAM; Rachel Perrut, representante titular da OAB – Subseção Vassouras e Presidente deste Conselho; e Mayara da Silva de Paula, Secretária Executiva. 1) Verificada a presença de quórum para deliberação, a Presidente procedeu à leitura da ata da reunião anterior. Durante esse momento, foi solicitada a inclusão, no registro da referida ata, da proposta de alteração da data das reuniões ordinárias do Conselho, com o objetivo de favorecer a participação dos conselheiros e, consequentemente, assegurar a formação de quórum para o regular funcionamento do colegiado. 2) Na sequência, foi discutida a escolha de uma nova data para a realização das reuniões mensais, considerando a necessidade de ampliar a participação dos membros e garantir maior regularidade às atividades do Conselho. Após a discussão, ficou estabelecido que as reuniões ordinárias passarão a ocorrer na primeira terça-feira de cada mês, às nove horas, como medida destinada a facilitar a organização da agenda dos conselheiros e contribuir para a manutenção do quórum necessário às deliberações. 3) Em seguida, a Presidente, Rachel Perrut, solicitou o envio de uma cópia do e-mail encaminhado à Secretaria Municipal de Esportes, no qual foi comunicada a ausência de seus representantes nas reuniões do Conselho. Solicitou, ainda, o encaminhamento da relação dos conselheiros responsáveis pela composição e atuação nas comissões temáticas, bem como a inclusão dessa divisão no grupo de comunicação do Conselho, a fim de assegurar que todos os membros tenham conhecimento das respectivas atribuições e responsabilidades. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a participação de todos os presentes e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Mayara da Silva de Paula, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:22CD241F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 889/2026

EMENTA: "Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1762, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional suplementar no valor de R$47.400,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais), para suprimento da dotação orçamentária, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj. / Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
3	02	015	10	122	3001	2301	3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.1002	47.400,00

Art. 2º. – Os recursos orçamentários para atender ao crédito adicional são provenientes de anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj. / Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
6	02	015	10	122	3001	2301	3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.1002	47.400,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 04 de novembro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:CD10E0FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 890/2026

EMENTA: "Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1762, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais), para suprimento da dotação orçamentária, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj. / Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
03	02	001	04	122	2001	2201	3.3.90.36.00.00.00.00	1.704.0000	10.100,00
37	02	005	12	122	2001	2201	3.3.90.39.00.00.00.00	2.550.0000	15.400,00

Art. 2º. – Os recursos orçamentários para atender ao crédito adicional são provenientes de anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj. / Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
04	02	001	04	122	2001	2201	3.3.90.39.00.00.00.00	1.704.0000	10.100,00
47	02	005	12	365	2008	2210	3.3.90.39.00.00.00.00	2.550.0000	15.400,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 04 de novembro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:150C899E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CALENDÁRIO DE EVENTOS PREVISTOS PARA O ANO 2027

Ordem	Nome Evento	Local do Evento	Data/Período
2027	**2027**	**2027**	**2027**
1	Encontro de Folias	Broadway	04 e 05 de Janeiro
2	Vassouras Acontece	Estação Ferroviária	02 de Janeiro
3	Feira de Artesanato na Estação	Estação Ferroviária	10 de Janeiro
4	Cultura Itinerante	Itinerante	09 e 10 de Janeiro
5	Vassouras Acontece	Estação Ferroviária	16 de Janeiro
6	Festa de São Sebastião	Grecco	17 a 20 de Janeiro
7	Festa de São Sebastião	São Sebastião dos Ferreiros	19 e 20 de Janeiro
8	Tardezinha no Mirante	Mirante	17 de Janeiro
9	Pré-carnaval de Vassouras	Broadway	23 e 24 de Janeiro
10	Feira de Artesanato na Estação	Estação Ferroviária	24 de Janeiro
11	Vassouras Acontece	Estação Ferroviária	30 de Janeiro
12	Viva cultura	Centro Cultural Cazuza	29 de Janeiro
13	Botequim do Samba	Broadway	04 de Fevereiro
14	Carnaval	Broadway	05 a 09 de Fevereiro
15	Copa Vassouras de Tiro com Arco	CT CAV	06 e 07 de Fevereiro
16	Feira de Artesanato na Estação	Estação Ferroviária	07 de Fevereiro
17	Feira de Artesanato na Estação	Estação Ferroviária	21 de Fevereiro
18	Tardezinha no Mirante	Mirante	21 de Fevereiro
19	Vassouras Acontece	Estação Ferroviária	26 de Fevereiro
20	Viva Cultura	Centro Cultural Cazuza	27 de Fevereiro
21	Vassouras Acontece Especial Dia da Mulher	Estação Ferroviária	06 de Março
22	Feira de Artesanato na Estação	Estação Ferroviária	07 de Março
23	Vassouras Acontece	Estação Ferroviária	13 de Março
24	Cultura Itinerante	Itinerante	13 e 14 de Março
25	E-Sports Experience	Centro de Convenções	13 e 14 de Março
26	Festival Café, Cachaça e Chorinho	Centro	12 a 14 de Março
27	Feira de Artesanato na Estação	Estação Ferroviária	21 de Março
28	Encontro da Mulher Rural	Massambará	21 de Março
29	Paixão de Cristo	Praça Barão de Campo Belo	26 de Março
30	Vassouras Acontece	Estação Ferroviária	27 de Março
31	Viva cultura	Centro Cultural Cazuza	26 de Março
32	Tardezinha no Mirante	Mirante	28 de Março
33	Feira de Artesanato na Estação	Estação Ferroviária	04 de Abril
34	Festival Viva Cazuza (Cazuza Vive)	Praça Barão de Campo Belo	02, 03 e 04 de Abril
35	Vassouras Acontece Cultura e Sabores de Outono	Estação Ferroviária	10 a 11 de Abril
36	Pro Cup -	Ginásio do Sombrão	10 e 11 de Abril
37	Caminhada de Conscientização Sobre o Autismo	Estação Ferroviária	17 de Abril
38	Feira de Artesanato na Estação	Estação Ferroviária	18 de Abril
39	Dia do Livro Infantil	Biblioteca	19 e 20 de Abril
40	Copa Vassouras de Futevôlei -	Palco Cultural	17 e 18 de Abril
41	Tardezinha no Mirante	Mirante	18 de Abril
42	Festa do Café	Estação Ferroviária	23 a 25 de Abril
43	Viva cultura	Centro Cultural Cazuza	30 de Abril
44	Vassouras Acontece	Estação Ferroviária	01 de Maio
45	Festa do Trabalhador	Centro de Convenções	01 de Maio
46	Feira de Artesanato na Estação	Estação Ferroviária	02 de Maio
47	Vassouras Acontece Especial Dia das Mães	Estação Ferroviária	07 a 09 de Maio
48	Fest Cerveja	Centro	14 a 16 de Maio
49	Feira de Artesanato na Estação	Estação Ferroviária	16 de Maio
50	Festival de Dança	XV de Novembro	08 de Maio
51	Cultura Itinerante	Itinerante	08 e 09 de Maio
52	18ª Festa em Louvor a São Jorge	Massambará	07 a 09 de Maio
53	10º Aniversário da Feira do Produtor	Rua Barão de Vassouras	16 de Maio

54	Festa do Madruga em Louvor a Santa Rita de Cássia	Praça do Madruga	21 a 23 de Maio
55	Tardezinha no Mirante	Mirante	23 de maio
56	Bike Tour	Centro	22 e 23 de Maio
57	Festival de Jazz	Rua Barão de Vassouras	28 a 30 de Maio
58	Viva cultura	Centro Cultural Cazuza	28 de Maio
59	Semana Municipal do Meio Ambiente	Mirante Imperial	01 a 05 de Junho
60	Vassouras Acontece	Estação Ferroviária	05 de Junho
61	Feira de Artesanato na Estação	Estação Ferroviária	06 de Junho
62	Festa de São Jorge de Massambará	Massambará	11 a 13 de Junho
63	Festa Junina	Estação Ferroviária	11 a 13 de Junho
64	Cultura Itinerante	Itinerante	05 e 06 de Junho
65	Festa do Produtor Rural	Massambará	11 a 13 de Junho
66	Festa da Uva de Vassouras	Praça Barão de Campo Belo	11 a 13 de Junho
67	Vassouras Acontece Sabores e Tradições	Estação Ferroviária	19 a 20 de Junho
68	Feira de Artesanato na Estação	Estação Ferroviária	20 de Junho
69	Final do Campeonato Amador de Campo	XV de Novembro	20 de Junho
70	Festa Junina de São Sebastião dos Ferreiros	São Sebastião dos Ferreiros	25 a 27 de Junho
71	Viva Cultura	Centro	25 de junho
72	Encontro de Harpas de Vassouras	Estação Ferroviária	26 a 27 de Junho
73	Festival de Música Popular	Palco Cultural	26 e 27 de Junho
74	Tardezinha no Mirante	Mirante	27 de Junho
75	Aniversário Vagão da Leitura	Vagão da Leitura	28 de Junho
76	Expo Cristã	Centro de Convenções	03 e 04 de Julho
77	Feira de Artesanato na Estação	Estação Ferroviária	04 de Julho
78	JAI - Jogos Abertos do Interior	Diversos	03, 04, 10 e 11 de Julho
79	Programação vinculada ao Festival Sesc de Inverno	Praça Barão do Campo Belo e Estação Ferroviária	09, 10 e 11 de Julho
80	Cultura Itinerante	Itinerante	11 de Julho
81	Copa Vassouras de Karatê	Ginásio do Sombrão	17 e 18 de Julho
82	Tardezinha no Mirante	Mirante	18 de julho
83	Festival Vale do Café	Praça Barão de Campo Belo	17 a 25 de Julho
84	Feira de Artesanato na Estação	Estação Ferroviária	18 de Julho
85	Viva Cultura	Centro Cultural Cazuza	23 de Julho
86	Copa Vassouras de Judô	Santos Anjos	07 e 08 de Agosto
87	2° Aniversário da Feira do Produtor de Massambará	Praça Manuel Lavinas	08 de Agosto
88	Feira de Artesanato na Estação	Estação Ferroviária	08 de Agosto
89	Cultura Itinerante	Itinerante	07 e 08 de Agosto
90	Festival de Terroir e Harpa	Praça Barão de Campo Belo e Estação Ferroviária	13, 14 e 15 de Agosto
91	V Semana do Patrimônio	Casarões	16 a 22 de Agosto
92	Dia do Folclore	Centro Cultural Cazuza	22 de Agosto
93	Feira de Artesanato na Estação	Estação Ferroviária	22 de Agosto
94	Tardezinha no Mirante	Mirante	22 de Agosto
95	Viva Cultura	Centro Cultural Cazuza	27 de Agosto
96	Semana da Pátria	Distritos	01 a 05 de Setembro
97	Feira de Artesanato na Estação	Estação Ferroviária	05 de Setembro
98	Copa Vassouras de Jiu-Jitsu	Ginásio do Sombrão	04 e 05 de Setembro
99	Dia Internacional da Ação da Igualdade da Mulher	Praça Barão de Campo Belo	06 de Setembro
100	Tributo a Manoel Congo	Memorial Manoel Congo	06 de Setembro
101	Desfile Cívico	Rua Barão de Vassouras	07 de Setembro
102	Abertura JEVASS	Centro de Convenções	11 de Setembro
103	Cultura Itinerante	Itinerante	11 e 12 de Setembro
104	Feira de Artesanato na Estação	Estação Ferroviária	19 de Setembro
105	Tardezinha no Mirante	Mirante	19 de Setembro
106	Encerramento JEVASS	Centro de Convenções	23 de Setembro
107	Viva Cultura	Centro Cultural Cazuza	24 de Setembro
108	2° Aniversário da Casa da Mulher	Casa da Mulher	26 de Setembro
109	Viva Vassouras	Praça Barão de Campo Belo e Estação Ferroviária	29 e 30 de Setembro e 01 à 03 de outubro
110	Feira Literária	Centro	01 a 05 de Outubro
111	Dia Nacional do Idoso	Praça Barão de Campo Belo	01 de Outubro
112	Final Liga Vassouras de Futsal	Ginásio do Sombrão	03 de Outubro
113	Feira de Artesanato na Estação	Estação Ferroviária	10 de Outubro
114	Festa em Louvor a Nossa Senhora Aparecida	Massambará	11 e 12 de Outubro
115	Festa em Louvor a Nossa Senhora Aparecida	Andrade Pinto	12 de Outubro
116	Dia das Crianças	Centro	12 de Outubro
117	Cultura Itinerante	Centro	16 e 17 de outubro
118	Expo Skate	Skate Park	16 e 17 de Outubro
119	Fest Cerveja	Centro	22 à 24 de Outubro
120	Feira de Artesanato na Estação	Estação Ferroviária	24 de Outubro
121	Tardezinha no Mirante	Mirante	24 de Outubro
122	Dia Nacional do Livro	Biblioteca Municipal	28 de Outubro
123	Viva Cultura	Centro Cultural Cazuza	29 de Outubro
124	Copa Vassouras de Vôlei de Areia	Palco Cultural	01 a 03 Novembro
125	Dia Nacional da Cultura	Centro Cultural Cazuza	05 de Novembro
126	Feira de Artesanato na Estação	Estação Ferroviária	07 de Novembro
127	Festival de Mesa Posta	Estação Ferroviária	12 à 14 de Novembro
128	3° Festival de Cultura Negra, Empreendedorismo e Economia Criativa	Estação Ferroviária	19 e 20 de Novembro
129	Samba da Resistência	Centro	20 e 21 de Novembro
130	Feira de Artesanato na Estação	Estação Ferroviária	21 de Novembro
131	Dia Internacional de Combate a Violência Contra Mulher	Praça Barão de Campo Belo	25 de Novembro
132	Feira da Cachaça	Centro	26, 27 e 28 de Novembro
133	Copa Vass Beach Tennis	Palco Cultural	27 e 28 de Novembro
134	Tardezinha no Mirante	Mirante	28 de Novembro
135	Dia Nacional do Samba	Estação Ferroviária	02 de Dezembro
136	Feira da Promoção	Espaço Wilson Guedes Pinto	04 a 06 de Dezembro
137	Seminário de Políticas Públicas para o Esporte	Centro de Convenções	04 de Dezembro
138	Feira de Artesanato na Estação	Estação Ferroviária	05 de Dezembro
139	Corrida da Padroeira	Praça Barão de Campo Belo	06 de Dezembro
140	Festa da Padroeira	Centro Histórico	08 de Dezembro
141	Dia da Bíblia	Espaço Wilson Guedes Pinto	08 de Dezembro

142	Dia da Bíblia	Praça Manoel Lavinas	08 de Dezembro
143	Abertura Iluminação de Natal	Praça Barão de Campo Belo	13 e 14 de Dezembro
144	Feira de Artesanato na Estação	Estação Ferroviária	19 de Dezembro
145	Reveillon	Mirante	31 de Dezembro

O Calendário acima poderá sofrer alteração nas datas a critério da Secretaria Municipal de Cultura para melhor adequação aos eventos. Os eventos relacionados no calendário acima são previstos, sendo a confirmação da execução realizada através da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Gestora.

ANGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura
Mat. 300.845-2

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:96DDC000

